




FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA		Processo: 23118.1777/2013-01
Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE		Parecer: 1525/CGR
Assunto: Credenciamento de Preceptor Voluntário - Fernanda Kincheski de Almeida		
Interessado: Fernanda Kincheski de Almeida		
Relator: Conselheira Marlucy Calixto de Oliveira		

I – Relatório:

O referido processo trata do credenciamento de preceptor voluntário de Fernanda Kincheski de Almeida para a área de Pediatria do Departamento de Medicina. Consta no processo;

- 1 - Capa;
- 2 - Memorando 112/DEPMED/UNIR endereçado ao NUSAU solicitando a formalização do processo; (Folha 1)
- 3 - Carta de interesse da Professora Doutora Andressa Tumelero, da Comissão de Internet de Medicina DEPMED; (Folha 2)
- 4 - Duas vias do Termo de adesão de prestação de serviço voluntário de preceptor de prestação de serviço assinada pela requerente; (Folha 3 e 4 e folhas 5 e 6 cópia)
- 5 - Cópia do diploma de graduação em Medicina da requerente; (Folha 7)
- 6 - Cópia do Certificado de Especialização em Pediatria da requerente; (Folha 8)
- 7 - Cópia do certificado de Residência Médica em Pediatria da requerente; (Folha 9)
- 8 - Cópia da carteira de identidade da requerente; (Folha 10)
- 9 - Cópia da certidão de casamento da requerente; (Folha 11)
- 10 - Plano de atividades da requerente; (Folha 12)
- 11 - Cópia do comprovante de residência; (Folha 13)
- 12 - Cópia do Curriculum Lattes; (Folhas 14 e 15)
- 13 - Despacho da Professora Doutora Ana Lucia Scobar ao NUSAU; (Folha 16)
- 14 - Cópia da ata de reunião do CONDEP/DEPMED de 03 de julho de 2013 aprovando o credenciamento da requerente; (Folha 17 e 18)
- 15 - Despacho do Professor Juliano Cedaro a Professora Doutora Vivian Susi de Assis Canizare; (Folha 19)

	RECEBIDO - UNIR/JP
DATA: _____	
Ass.: _____	

	RECEBIDO
VIA.: _____	
DATA: _____	
Ass.: _____	

- 16 - Cópia da ata de reunião do Conselho do NUSAU de 21 de outubro de 2013 aprovando o credenciamento da requerente devendo incluir o documento faltante; (Folhas 20 a 23)
- 17 - Despacho do NUSAU para o DEPMED; (Folha 24)
- 18 - Despacho do DEPMED para o NUSAU, na sequencia despacho do Professor Doutor Juliano Cedaro a PROGRAD; (Folhas 25)
- 19 - Despacho da PROGRAD ao NUSAU com cópia da resolução 132/CONSEA de 17.08.2006, na sequencia encaminhamento do Professor Doutor Juliano Cedaro a Secons para encaminhar a CGR; (Folhas 26 a 31, folha que consta o despacho sem número)
- 20 - Despacho da Secons a CGR; (Folha 32)
- 21 - Despacho da CGR para Conselheira Marlucy Calixto de Oliveira. (Folha 33)

II – Análise

O processo foi iniciado no Departamento de Medicina com a Carta de Interesse da Comissão de Internato de Pediatria solicitando a inclusão da pediatra Fernanda Kincheski como preceptora deste internato.

O processo, onde constam o pedido de credenciamento e todos os documentos exigidos pela Resolução 132/CONSEA foi encaminhado pelo DEPMED ao NUSAU para formalização do processo apos ter credenciamento aprovado em Reunião Ordinaria do DEPMED no dia 03 de julho de 2013.

Na sequencia o processo foi encaminhado do NUSAU ser analisado por meio de parecer pela professora conselheira do NUSAU onde a mesma se mostrou favorável ao credenciamento desde que se incluísse o documento faltante. Em Reunião Ordinaria no dia 21 de outubro de 2013, através de ata, acompanhou o parecer da relatora aprovando o credenciamento.

Apos incluir o documento faltante no processo e encaminhar ao NUSAU o mesmo encaminhou o processo a PROGRAD que analisou e devolveu o mesmo para o NUSAU para que siga os tramites do processo, na sequencia o NUSAU encaminhou o processo a Secons, que encaminhou a Vice-Presidente da Camara de Graduação e por ultimo o processo foi encaminhado a Conselheira Marlucy Calixto de Oliveira para analise e parecer.

O processo seguiu os trâmites regimentais necessários e a solicitação está de acordo com a Resolução 132/CONSEA de 2006, que estabelece critérios e normas

para preceptoria de profissionais para acompanhamento e orientação de alunos em atividades acadêmicas nos cursos da área de saúde da UNIR. (Alterada pela Resolução 209/CONSEA, de 20.04.2009)

III – Parecer

Diante do exposto, sou de parecer favorável à aprovação do credenciamento da professora Fernanda Kincheski de Almeida para atuar como preceptora voluntária no internato de pediatria.

Ji-Paraná, 29 de novembro de 2013


Marluce Calixto de Oliveira
Relatora CGR/CONSEA